



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9244**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.450,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação                   | Natureza     | Ficha | Fonte | Valor             |
|---------------------------|--------------|-------|-------|-------------------|
| 02 12 03 12 361 0007 2250 | 3 3 90 30 00 | 955   | 101   | 49.000,00         |
| 02 12 03 12 361 0007 3026 | 4 4 90 52 00 | 992   | 101   | 212.450,00        |
| <b>Total:</b>             |              |       |       | <b>261.450,00</b> |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação                   | Natureza     | Ficha | Fonte | Valor             |
|---------------------------|--------------|-------|-------|-------------------|
| 02 12 02 12 365 0006 2100 | 3 1 90 11 00 | 909   | 101   | 212.450,00        |
| 02 12 03 12 361 0007 2348 | 3 3 90 30 00 | 972   | 101   | 49.000,00         |
| <b>Total:</b>             |              |       |       | <b>261.450,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Junho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo